



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/79

SÚMULA:- Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 08 da quadra nº 05 do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica autorizado, para efeito de escritura pública, lançamento de tributos, etc., o desmembramento de uma area de 725,00 m2 (setecentos e vinte e cinco metros quadrados) do lote número 08 (oito) da quadra número 05 (cinco) do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho-PR, con forme requerimento do Senhor ARI SANGALLI, protocolado nesta sob nº 855/79, em 13 de agosto de 1.979.

Art. 2º -O lote de número oito da quadra número cinco passará a se constituir um duas áreas distintas, obedecendo aos seguintes limites e confrontações:

§ 1º -LOTE NÚMERO 08 (OITO) DA QUADRA NÚMERO 05 / (CINCO) -ÁREA: 787,50 m2 -Limites e confrontações.partindo de um marco colocado na divisa dos lotes nºs 7 e 8-A, segue no Rumo de 84º03' SO, dividindo com/ o lote nº 7; aos 31,50 metros, marco, daí segue no rumo de 5º57 SE, dividindo/ com a Rua Diogo Antonio Feijó, aos 25,00 metros, marco; daí segue no rumo de 84º03 NE, dividindo com a Rua Santos Dumont aos 31,50 metros, marco, daí segue no rumo 5º 57 NO, dividindo com o lote 8-A, aos 25,00 metros, chega ao ponto de partida.

§ 2º -LOTE NÚMERO 08-A (OITO A) DA QUADRA NÚMERO 05 (CINCO) -ÁREA: 725,00 m2 -Limites e confrontações. Partindo de um marco colocado na divisa dos lotes nºs 7 e 9, segue no rumo 84º 03 SO, dividindo com os lotes nºs 7 e 8 aos 29,00 metros, marco; daí segue no rumo de 5º 57 SE, dividindo com o lote nº 8, aos 25,00 metros, marco; daí segue no rumo 84º 03 NE, dividindo com a Rua Santos Dumont, aos 29,00 metros, marco; daí segue no rumo de 5º57 NO, dividindo com o Lote nº 9, aos 25,00 metros, chega ao Ponto de Partida. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

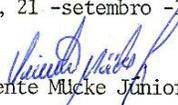
Decreto nº 013/79

fls-02

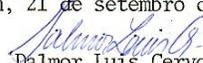
§ 3º -Todos os rumos são verdadeiros, sendo a declinação da agulha magnética de 8º20' Ocidental (1963).

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 21 -setembro -1.979.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 21 de setembro de 79.


Dalmor Luis Cervo
Secretário